



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Projeto de Lei Complementar N.º _____/_____

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ribeira do Pombal – Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA, APROVA:

Art. 1º Fica denominada de travessa **CHICA DA SILVA**, o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia, conforme identificação e localização constantes nos registros oficiais do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação, sinalização e atualização dos registros referentes ao logradouro denominado por esta Lei.

Art. 3º Fica o Município autorizado a fixar o nome da rua em placas visível aos moradores. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BIOGRAFIA

Chica da Silva (c. 1732–1796) foi uma mulher negra que nasceu durante o período da escravidão no Brasil, na região de **Diamantina, Minas Gerais**. Foi escravizada e, posteriormente, alforriada pelo contratador de diamantes **João Fernandes de Oliveira**, com quem viveu uma relação que lhe proporcionou uma posição social incomum para uma mulher negra liberta daquela época.

Chica e João Fernandes tiveram **13 filhos**. Após conquistar sua liberdade, ela passou a administrar sua própria vida e seus bens, tornando-se uma figura conhecida na sociedade local.

Sua história é marcada pela superação das condições impostas pela escravidão e pela importância que alcançou em uma sociedade profundamente desigual. Chica da Silva tornou-se, posteriormente, uma das personagens mais conhecidas da história de Minas Gerais e da história da população negra no Brasil.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 16.299.372/0001-09

MARCELO BRITO (MDB)
2º Vice-Presidente